



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273
DE 20 DE MAIO DE 2010

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE
TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL**

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – CEP:59.518-000
CNPJ Nº. 08.085.417/0001-06
www.saorafael.rn.gov.br
(84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 273 de 20 de maio de 2010.

Autoriza a doação de uma quadra de terrenos pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma quadra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, constante no Anexo I, que passa a ser integrante dessa Lei.

Art. 2º - Dentro do prazo de 12(doze) meses, a contar da data do TÍTULO DE DOAÇÃO, não ocorrendo edificações a quadra doada será automaticamente revertida ao Patrimônio Público Municipal, não cabendo ao seu donatário qualquer indenização nem ação judicial para reintegração de posse.

Art. 3º - Em hipótese alguma a quadra ou lotes (terrenos) pertencentes a ela, recebido em doação, não poderão ser alienados pelo seu donatário, revertendo ao Patrimônio Público Municipal, se contrariado for este disposto.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 20 de maio de 2010.



JOSE DE ARIMATEIA BRÁZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(Anexo a Lei 273 de 20 de maio de 2010.)

RELAÇÃO DE PRETENDENTE A DOAÇÃO DE LOTES

ITEM	NOME DO DONATÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	AREA	METRAGEM
01	ANDRÉ L R SOARES	Bairro Soledade II	121	6.400 m ²	80x80 m

Especificações da Quadra:

Quadra Nº 121 (cento e vinte e um) contém uma área de 6.400m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados) de superfície composta de 16 (dezesseis) lotes de terrenos, a qual limita-se ao Norte, com a Rua Senador João Câmara; ao Sul com uma área municipal; ao Leste, com a Rua sem denominação oficial (Rua Projetada); e a Oeste, com Rua sem denominação oficial (Rua Projetada).

Gabinete do Prefeito em, 20 de maio de 2010.


JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
Prefeito Municipal

Rua Juvêncio Soares, nº. 399. Centro. São Rafael/RN.
CNPJ nº. 08.085.417/0001-06
www.soraofael.rn.gov.br
(84) 3336-2283